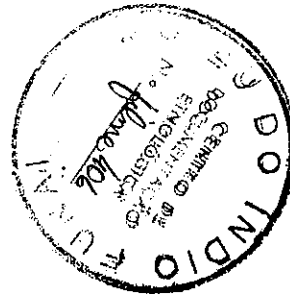


São Marcos, 15 de Setembro de 1.956.

CEDI - P. I. B.
DATA 13/04/57
COD. 050163

Of. n. 7 /56.

Do Inspetor de S.F.I.
Ao Sr. Sub-delegado Felício.
Assunt. Solicitando providências.



- 1 - Comunico-lhe que se encontra nesta Ajudância o índio de nome Maria Viteris Macuxí, residente no lugar "Chumilã", que veio pedir garantias, sob apressão de particulares, em quererem retirar uma sua filha de menor idade, de poder materno, para ir servir em casa de civilização na cidade de Boa Vista.
- 2 - Para melhor garantia, peço o apoio moral da Polícia desse distrito onde V.Sa., é Sub-delegado de Polícia, para garantir a pessoa da referida índia, na pessoa de sua filha.
- 3 - Para melhor conhecimento de Sr. Sub-delegado, devo esclarecer-lhe que é proibido por lei específicas, federal, que rege o Serviço de Interação aos Selvícolas, a retirada de índios menores, para fins de servir em casas de particulares.
- 4 - Esta Ajudância conta com o concurso de V.Sa., na garantia dos Selvagens espalhados por essa região.

Subscrevo-me de V.Sr.

Atenciosamente

Alfredo José da Silva
(Alfredo José da Silva)
Inspetor-Chefe